

Deliberação n°015/2011-CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido em sessão plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando a Resolução n°012/2009 CEAS/PR, a qual aprova os critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR para cofinanciamento estadual para os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS biênio 2009-2010

considerando a Resolução n°020/2009 , Resolução n°014/2010 CEAS/PR, a qual aprova a relação de municípios a serem contemplados pelo cofinanciamento estadual para a construção dos CRAS

considerando a urgência para o início da construção dos CRAS nos municípios de Atalaia, Iguaraçu, Engenheiro Beltrão, Barracão, Bom Jesus, Castro, Borrazópolis, Godoy Moreira, Rio Azul, Teixeira Soares, Bom Sucesso, Querência do Norte, Congonhinhas, Campo do Tenente, Vera Cruz do Oeste, Nova Laranjeiras, São Jerônimo da Serra, os quais tiveram a licitação deserta, *razão do não início da obra.*

Delibera,

Art. 1º - Pela aprovação da ordem de prioridade para a construção dos CRAS nos municípios acima relacionados, conforme os critérios de partilha aprovados por meio da Resolução n°012/2009 CEAS/PR, do Índice Ipadres de Desempenho Municipal – IPDM e do número de famílias identificadas em situação de extrema pobreza e público-alvo prioritário para acompanhamento nos CRAS, conforme quadro abaixo.

Município	CÓDIGO IBGE	PNAS		CIB – Municípios		CAD SUAS CRAS ativos	IPDM (Renda, Saúde, Educação)	Número de famílias de acordo com a renda familiar per-capta do CadÚnico		
		Nível Gestão	Porte	Habilitados Condicional	Processo Desabilitação			Total de famílias	Até R\$ 70,00	Entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00
13 – Atalaia	4102208	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,783303998	237	180	57
17 – Iguaraçu	4110003	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,742534196	168	78	90
12 – Engenheiro Beltrão	4107504	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,740826723	678	380	298
15 – Barracão	4102703	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,724444776	168	125	43
14 – Bom Jesus do Sul	4103156	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,696667985	339	297	42
11 – Castro	4104907	Básica	Médio	0	0	3	0,680038880	3647	2273	1374
10 – Borrazópolis	4103305	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,673645996	360	268	92
16 – Godoy Moreira	4108551	Básica	Peq. 1	0	1	1	0,668994452	191	136	55
7 – Rio Azul	4122008	Básica	Peq. 1	1	0	1	0,651998123	773	601	172
9 – Teixeira Soares	4127007	Básica	Peq. 1	0	1	1	0,650738059	896	663	233
8 – Bom Sucesso	4103206	Básica	Peq. 1	0	1	1	0,645181236	432	255	177
5 – Querência do Norte	4121000	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,634304711	860	734	126
6 – Congonhinhas	4106001	Básica	Peq. 1	0	1	1	0,625353962	749	615	134
4 – Campo do Tenente	4104105	Básica	Peq. 1	1	0	1	0,608593264	593	492	101
3 – Vera Cruz do Oeste	4128633	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,583571738	866	778	88
2 – Nova Laranjeiras	4117057	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,517150126	1170	1012	158
1 – São Jerônimo da Serra	4124707	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,496727571	1172	1008	164

Art. 2º - A prioridade para a construção do CRAS nos referidos municípios, seguirá conforme disponibilidade orçamentária e de acordo com a ordem abaixo:

1º - São Jerônimo da Serra.

2º - Nova Laranjeiras.

3º - Vera Cruz do Oeste.

4º - Campo do Tenente.

5º - Querência do Norte.

6º - Congonhinhas.

7º - Rio Azul.

8º - Bom Sucesso.

9º - Teixeira Soares.

10º - Borrazópolis.

11º - Castro.

12º - Engenheiro Beltrão.

13º - Atalaia.

14º - Bom Jesus do Sul.

15º - Barracão.

16º - Godoy Moreira.

17º - Iguaraçu

Art. 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2011.

**Cássia Fernanda Mercúrio
Presidente do CEAS/PR**